



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 354/2013 - GP

Indefere a prorrogação da remoção por motivo de saúde de dependente concedida à servidora Érika de Medeiros Marques.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 336/2008 (SADP. 2459),

Considerando o laudo de 13/05/2013, emitido pela Junta Médica Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a prorrogação da remoção por motivo de saúde de dependente concedida à servidora ÉRIKA DE MEDEIROS MARQUES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 30024486, da 64ª Zona Eleitoral – São Rafael/RN para Natal, em virtude da perda dos requisitos que a autorizavam.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria n.º 718/2010-GP, de 26/10/2010 (DJE: 29/10/2010), que removeu a servidora, em caráter definitivo, para Natal.

Art. 3º Revogar o art. 1º da Portaria n.º 413/2012-GP, de 15/06/2012 (DJE: 18/06/2012), que revogou o art. 2º da Portaria n.º 718/2010-GP e estabeleceu prazo para reavaliação do dependente.

Art. 4º Autorizar a servidora a permanecer no local onde se encontra exercendo Função Comissionada – FC.4.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 05 de setembro de 2013.


Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente